

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.244.22, de 29 de março de 2022.

Autoriza a Contratação Emergencial de um Médico Pediatra e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente um Médico Pediatra, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O profissional cumprirá uma carga horária de 08 (oito) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 10 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, renovável por igual.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **04** - Sec. Municipal de Saúde

Projeto/Ativ. **04.2010** - Manut. da Sec. de Saúde

Elem/Disp: 78/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fatima Luft
Assessora Especial de Gabinete